



1º TERMO ADITIVO ÀS NOTAS DE EMPENHO EE N.º 1698, 2504 E 3425, ORIUNDAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA EMPRESA MARI ESTELA RIBEIRO FERREIRA 58340831615 - ME, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

REGISTRANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CASSIO GERVÁSIO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; e pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do Gabinete do Prefeito, **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**.

REGISTRADA: MARI ESTELA RIBEIRO FERREIRA 58340831615 - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.839.373/0001-65, com sede à Rua Capitão João Antonio Dias, 55, Bairro Rua Nova, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sr.ª MARI ESTELA RIBEIRO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o N.º 583.408.316-15, e portadora do RG N.º M-4.417.632.

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo às Notas de Empenho EE N.º 1698, 2504 e 3425, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º 114/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem às Notas de Empenho EE N.º 1698, 2504 e 3425, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º 114/2019, cujo o Objeto é o **FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, firmada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* dos itens abaixo discriminados, somando o valor de R\$ 25.122,75 (Vinte e Cinco Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
001	001638	MARMITEX embalagem de folha de alumínio, fechada, contendo arroz, feijão, salada (legumes e verduras), uma guarnição e carne. Peso de 600 grs.	UN	3.225	R\$ 7,79	R\$ 25.122,75
					Total	R\$ 25.122,75

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a 25% do valor total das Notas de Empenho EE N.º 1698, 2504 e 3425, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º 114/2019, cujos valores iniciais somados totalizam o valor de R\$ 100.491,00 (Cem Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais), respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0201 03 06 182 0601 2.035 3390 30 - 26 - Manutenção da Defesa Civil // Material de Consumo.

0206 01 10 302 1001 2.372 3390 30 - 300 (CAPS) - Manut. do Bloco Media e Alta Complexidade // Material de Consumo.

0213 01 08 244 0816 2.387 3390 30 - 826 (COVACO) - Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS // Material de Consumo.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Termo.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços N.º 114/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação dos Secretários Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social e do Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, com aquiescência do(a) representante da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços N.º 114/2019, firmada entre as partes em 10 de Fevereiro de 2020, bem como todas as demais cláusulas e condições dos Termos que possam tê-la alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

4.2. A Administração fará publicar o presente Termo, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

fr *metropolica* *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

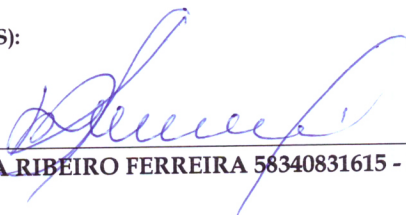
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



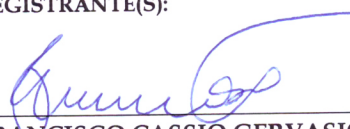
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

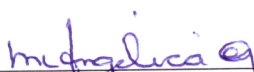
Santa Rita do Sapucaí / MG, 17/SET.2020

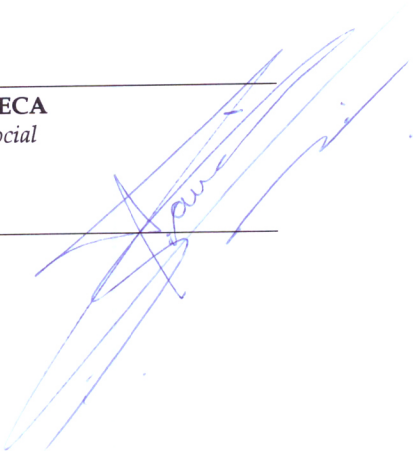
REGISTRADA(S):


MARI ESTELA RIBEIRO FERREIRA 58340831615 - ME

REGISTRANTE(S):

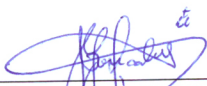

FRANCISCO CASSIO GERVASIO
Secretário Municipal de Saúde


MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador Interno
Ordenador de Desp. do Gabinete do Prefeito

TESTEMUNHAS:


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42